

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019 DO CONTRATO Nº 250/2019 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E A EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.005/0001-36, estabelecida à Travessa Floriano Peixoto, nº 1981, bairro Centro, Castanhal/PA, neste ato representada pela Sra. **Fátima Conceição Ramalho Takano**, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 116.094.192-00, portador da carteira de identidade RG nº 1464639 e a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 83.838.839/0001-20, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 2205, Bairro: Centro, Castanhal-PA, a seguir denominada Contratada com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para fazer reajuste/readequação aos preços dos itens cotados no **Pregão Presencial nº 006/2019**, do **Contrato nº 250/2019**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o APOSTILAMENTO do valor da Gasolina Comum e do Óleo Diesel S10, do **Contrato nº 250/2019**, em decorrência do acréscimo de preços anunciados pela Petrobrás.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOSTILAMENTO

- a) O aditamento ora estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$ 0,12 (doze centavos) por litro ao valor da Gasolina Comum (item 1), que passará de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) ao valor de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por litro ao valor do Óleo Diesel S10 (item 3), que passará de R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) ao valor de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), conforme a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, os referidos aumentos correspondem aos percentuais aproximados de 2,71% e 9,13%, respectivamente, em observância ao art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Apostilamento encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea “d”, § 1º e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 250/2019**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 18 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHHAL
FÁTIMA CONCEIÇÃO RAMALHO TAKANO**

CONTRATADA

**SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
Guilherme Yuri Fukamisu Saito
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº